

BM&FBOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS

CNPJ nº 09.346.601/0001-25

NIRE 35.300.351.452

FATO RELEVANTE**Aprovação da primeira emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações de emissão da BM&FBOVESPA**

A BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“Companhia”), comunica aos seus acionistas que, na data de hoje, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a realização da primeira emissão e debêntures simples, não conversíveis em ações da Companhia, da espécie quirografária, em série única (“Debêntures”), para distribuição pública com esforços restritos de colocação, em consonância com a Instrução da CVM n.º 476/09, de acordo com os termos e condições constantes da respectiva ata, também divulgada na data de hoje, a seguir resumidos.

Serão emitidas 3.000.000 Debêntures, com valor nominal unitário de R\$1.000,00, totalizando, na data de emissão, o valor de R\$3.000.000.000,00.

As Debêntures terão prazo de 3 anos contados da data de emissão, com amortização de 50% do seu valor nominal unitário ao final do período de 24 meses contado da data de emissão.

As Debêntures renderão juros remuneratórios, calculados a partir da data de emissão, a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, limitado a 105,25% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", sujeito a alteração nos termos da Oferta.

A remuneração das Debêntures será paga semestralmente a partir da data de emissão, no dia 1º dos meses de junho e dezembro de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 01.06.2017 e o último, na data de vencimento.

Essa emissão de Debêntures é realizada para fazer frente aos recursos necessários para a combinação de operações com a Cetip S.A. – Mercados Organizados (“Cetip S.A.”), conforme Fato Relevante divulgado em 15 de abril de 2016, quando da sua aprovação pelos órgãos reguladores competentes, razão pela qual as Debêntures contarão com cláusula de resgate antecipado na hipótese de referidas aprovações regulatórias não serem obtidas.

São Paulo, 11 de novembro de 2016

Daniel Sonder

Diretor Executivo Financeiro, Corporativo e de Relações com Investidores